

## **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

### **Resultado da apreciação preliminar**

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 12.º e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho, por meu despacho, é homologada a deliberação do júri de admissão às provas de agregação no ramo de Farmácia, especialidade de Sócio-Farmácia, da Faculdade de Farmácia desta Universidade, requeridas pelo *Doctor* Afonso Miguel das Neves Cavaco.

O Vice-Reitor

Prof. Doutor João Peixoto